

1

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 02
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPessoal
PERFITELHAS PERFILAÇÃO DE TELHAS - EIRELI
CNPJ 09.464.485/0001-49 NIRE 41600827040

ANDREA IMTHON FARAGO, brasileira, advogada, divorciada, residente e domiciliada nesta cidade de Ponta Grossa, Paraná, à Avenida Dr. Vicente Machado, 909 apto. 01, centro, CEP 84010-000, portadora da C.I. RG 4.746.454-4, expedida 05/08/2013, pela Secretaria de Estado da Segurança Pública Instituto de Identificação do Paraná, inscrita no CPF sob o nº 270.090.658-61, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade limitada - EIRELI que gira sob o nome empresarial de **PERFITELHAS PERFILAÇÃO DE TELHAS - EIRELI**, tendo sua sede e foro na Rua Salma Fayad nº 257, Cará -Cará, CEP 84043-753, Distrito Industrial Prefeito Ciro Martins, Ponta Grossa, Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41600827040**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.464.485/0001-49**, ora transforma seu registro de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPessoal**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI** em **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPessoal**, passando para **PERFITELHAS PERFILACAO DE TELHAS LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: O acervo desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, integralizado o valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) de quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada, passa a constituir o capital da sociedade mencionada na cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) de quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional vigente no país, fica assim distribuído:

SÓCIA	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
ANDREA IMTHON FARAGO	150.000	100%	R\$150.000,00
TOTAL	150.000	100%	R\$150.000,00

CLÁUSULA QUARTA: As quotas sociais são indivisíveis em relação a sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento da sócia formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas sociais, responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: Altera-se o objeto social para: **FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, COBERTURAS E ARTEFATOS METÁLICOS; PROJETOS E EXECUÇÃO NA CONSTRUÇÃO CIVIL DE EDIFICAÇÕES METÁLICAS; FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS METALURGICOS.**

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 02
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL
PERFITELHAS PERFILAÇÃO DE TELHAS - EIRELI
CNPJ 09.464.485/0001-49 NIRE 41600827040

CLÁUSULA SÉTIMA: O endereço empresarial da sociedade fica: **Rua Salma Fayad nº 257, Cará-Cará, CEP 84043-753, anexo Distrito Industrial, Ponta Grossa, Paraná.**

CLÁUSULA OITAVA: Em virtude as alterações, fica o presente Contrato vigorando com as cláusulas e condições seguintes, transcritas neste presente instrumento:

CONTRATO SOCIAL
PERFITELHAS PERFILACAO DE TELHAS LTDA
CNPJ 09.464.485/0001-49

ANDREA IMTHON FARAGO, brasileira, advogada, divorciada, residente e domiciliada nesta cidade de Ponta Grossa, Paraná, à Avenida Dr. Vicente Machado, 909 apto. 01, centro, CEP 84010-000, portadora da C.I. RG 4.746.454-4, expedida 05/08/2013, pela Secretaria de Estado da Segurança Pública Instituto de Identificação do Paraná, inscrita no CPF sob o nº 270.090.658-61, única sócia componente desta sociedade empresária limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial e **PERFITELHAS PERFILACAO DE TELHAS LTDA**, tendo sua sede e foro na Rua Salma Fayad nº 257, Cará-Cará, CEP 84043-753, anexo Distrito Industrial, Ponta Grossa, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº **09.464.485/0001-49**, resolvem transcrever o contrato conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome Empresarial de **PERFITELHAS PERFILACAO DE TELHAS LTDA**, com sede na Rua Salma Fayad nº 257, Cará-Cará, CEP 84043-753, anexo Distrito Industrial, Ponta Grossa, Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) de quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional vigente no país, fica assim distribuído:

SÓCIA	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
ANDREA IMTHON FARAGO	150.000	100%	R\$150.000,00
TOTAL	150.000	100%	R\$150.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: As quotas sociais são indivisíveis em relação a sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento da sócia, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas sociais, responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA: O objeto social é **FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, COBERTURAS E ARTEFATOS METÁLICOS; PROJETOS E EXECUÇÃO NA CONSTRUÇÃO**



ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 02
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPessoal
PERFITECHAS PERFILAÇÃO DE TELHAS - EIRELI
CNPJ 09.464.485/0001-49 NIRE 41600827040

CIVIL DE EDIFICAÇÕES METÁLICAS; FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS METALÚRGICOS.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade teve início de suas atividades em 01/03/2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a sócia **ANDREA IMTHON FARAGO** já qualificada. A sócia terá todos os poderes necessários para administrar os negócios sociais observando, o disposto neste instrumento, podendo ainda representar a sociedade judicial e extrajudicialmente, bem como praticar todo e qualquer ato de administração no interesse da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir, ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA NONA: A sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de Pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O exercício social começará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em Lei e os lucros apurados terão a destinação determinada pelo sócio neste contrato ou por deliberação oportuna e os eventuais prejuízos, serão acumulados para compensação em exercícios futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sócia declara sob as penas da lei que a sociedade se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE conforme lei complementar 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Todos os casos omissos serão regulamentados pela Lei 10.402/02, ficando eleito o foro da cidade de Ponta Grossa - Paraná para dirimir, 

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 02
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPessoal
PERFITELHAS PERFILAÇÃO DE TELHAS - EIRELI
CNPJ 09.464.485/0001-49 NIRE 41600827040**

conhecer e decidir sobre quaisquer questões oriundas deste instrumento, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estar assim justo, lavra, data e assina o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ponta Grossa - PR, 19 de agosto de 2022.


ANDREA IMTHON FARAGO



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, PEDRO FERNANDO OLIVEIRA ALMEIDA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 025878, registrado em 10/08/1995, inscrito no CPF nº 24493783915, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
24493783915	025878	PEDRO FERNANDO OLIVEIRA ALMEIDA



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/08/2022 09:10 SOB Nº 41210971049.
PROTOCOLO: 225390078 DE 24/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211198249. CNPJ DA SEDE: 09464485000149.
NIRE: 41210971049. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/08/2022.
PERFITELHAS PERFILACAO DE TELHAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br